

encaminhou o Projeto de Lei n.º 18/2022, que entrou em leitura, à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para a confecção dos respectivos pareceres. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a 58.ª (quingüagésima oitava) Sessão Ordinária a ser realizada no dia 18 (dezoito) de abril de 2022, segunda-feira, às 19h. Eu,

Eder Paulo Lemos, 1.º Secretário, **Eder Paulo Lemos**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. **Presidente Joel Alves Pereira**

Joel Alves Pereira. Demais vereadores Fábio Ferreira Garcia

Danilo José Soares Marques Ricardo Israel dos Reis Silvana Rosa Livramento

Ata da 58.ª (quingüagésima oitava) Sessão Ordinária, na 2.ª (segunda) Sessão Legislativa da 19.ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 18 (dezoito) de abril de 2022, sob a presidência do vereador Joel Alves Pereira.

O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento.** Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão. Na sequência a ata da sessão anterior foi deliberada e aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** 1 – Ofício n.º 107/2022, remetendo as seguintes leis devidamente sancionadas: Lei Ordinária n.º 1640/2022, que “Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.330 de 12 de abril de 2011 e dá outras providências”; Lei Ordinária n.º 1641/2022 que “Regulamenta a Lei Federal nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica e dá outras providências”; Lei Ordinária n.º 1642/2022, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Universidade Cesumar – UNICESUMAR e com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IF SUL DE MINAS, para fins de realização de estágios remunerados ou não remunerados e dá outras providências”; e Lei Complementar n.º 85/2022, que “Altera a Lei Complementar 51/2014 que alterou que alterou a Lei Complementar nº 25/2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e estabelece o Plano de Organização do Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de São João Batista do Glória”. 2 – Ofício n.º 108/2022, encaminhando para apreciação o Projeto de Lei n.º 19/2022, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2023 e dá outras providências”. 3 – Ofício n.º 109/2022, encaminhando mídia gravada em CD correspondente às despesas realizadas no mês de fevereiro de 2022. **Expedientes oriundos diversos:** 1 – Ofício n.º 57/2022, originário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, São João Batista do Glória, encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 57/2022, de autoria desta

**A Ordem por princípio**

Câmara Municipal. **Expedientes apresentados pelos vereadores:** Nada consta. O **Presidente**, antes de continuar os trabalhos legislativos, anunciou que protocolou na secretaria desta Câmara o projeto de lei denominando o centro de eventos, que será inaugurado em breve, "Centro de Eventos Joanito da Fonseca". Ressaltou ser uma justa homenagem a uma pessoa que fez muito para São João Batista do Glória. Na sequência, o **Presidente** declarou aberto o **Pequeno Expediente** e usou a palavra o **vereador Ricardo**, único orador inscrito, que requereu ao SAAE agilidade no reparo da adutora no Residencial Rio Grande, uma vez que o condomínio está aberto e sem a calçada. Aproveitando a oportunidade, ressaltou a necessidade do serviço de limpeza pública no local. Por fim, relatou que neste Município há quantidade limitada de materiais de uso hospitalar (gazes, luvas, fraldas). Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. O **vereador Danilo**, primeiro orador inscrito, posicionou-se a respeito do debate envolvendo a flexibilização do uso das máscaras em nosso Município. Dando continuidade, explanou sobre o Projeto de lei n.º 1627/2021, que "Dispõe a cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) no Município e sobre a cobrança dos serviços de manejo das águas pluviais urbanas". Na ocasião, recomendou que a tramitação dos projetos de lei transcorra em prazo razoável de 45 dias, a fim de que os vereadores tenham tempo suficiente para analisá-los. Em seguida, manifestou-se acerca da importância dos pareceres das comissões aos projetos de lei, porquanto influenciam na votação da respectiva matéria. Ato contínuo, tratou de assuntos gerais envolvendo termos como "democracia" e "tráfico de influência". Por fim, parabenizou o prefeito de Passos, Diego Oliveira, pelo esforço em trazer a empresa Heineken para a cidade de Passos. O **vereador Luiz**, segundo orador inscrito, em resposta ao vereador Danilo, pronunciou-se sobre a taxa de coleta de lixo, ressaltando que ela já existia antes da promulgação da Lei n.º 1627/2021, uma vez que era cobrada junto com o IPTU. Na ocasião, explicou que os pareceres dados pelas comissões são técnicos, restritos à legalidade ou não do projeto de lei. Na sequência, procedeu à leitura do Ofício n.º 57/2022, de autoria do SAAE, que, em síntese, informa que o estudo da revisão geral do plano de organização do pessoal da respectiva autarquia encontra-se em estágio avançado, possuindo previsão de 90 (noventa) dias de conclusão. Por último, parabenizou a enfermeira Vânia pelo serviço realizado no Hospital Municipal. **Este secretário**, terceiro orador inscrito, apresentou indicação verbal endereçada ao Executivo Municipal, requerendo manutenção de determinadas estradas rurais, localizadas a primeira no bairro rural Brejo e a segunda nas proximidades da propriedade do Senhor Antônio de Abreu. De igual forma solicitou providências quanto a um cachorro em situação de abandono que vem causando perigo à população, porquanto foram contabilizados dois ataques do animal a crianças. Na ocasião, relatou que determinadas veículos de turistas estão danificando as estradas rurais. Por fim, lamentou o falecimento do cidadão Sr. Antônio Lica. O **vereador Danilo**, em aparte à fala deste Secretário, realizou a leitura de mensagem de uma cidadã elaborada durante a transmissão da presente sessão, endereçada ao vereador Luiz, cujo conteúdo relacionava-se à fala deste

quanto à ilegalidade da cobrança da taxa de coleta de lixo junto com o IPTU. Dado o direito de resposta, o **vereador Luiz** esclareceu que a taxa em questão não é ilegal, contudo, passará a sê-lo caso o Município a cobre concomitantemente com a nova taxa, que será instituída para custeio dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, conforme o preceituado na Lei n.º 1627/2021. A **vereadora Silvana**, em aparte à fala deste Secretário, complementou expondo que não há ilegalidade na cobrança da mencionada taxa junto com o IPTU. Informou, todavia, que ela foi extinta pela Lei n.º 1627/2021. Ressaltou que os outros Municípios que não aderiram ao Consórcio – que ratificou Protocolo de Intenções da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG) – obrigatoriamente deverão cobrar pelos serviços de coleta de lixo por outros meios, como, por exemplo, embutido no IPTU. O **vereador João Paulo**, em aparte à fala deste Secretário, manifestou a expectativa de que a reestruturação do SAAE não prejudique os atuais servidores da respectiva autarquia. Em resposta, a **vereadora Silvana** esclareceu que os funcionários efetivos, caso necessário, serão remanejados. Sugeriu que a pretensa reforma administrativa, que está em estudo pelo SAAE, seja democrática. Sem mais oradores inscritos, o **Presidente** iniciou seu pronunciamento, salientando que, durante reunião entre o diretor do SAAE, vereadores e o assessor jurídico da Câmara Municipal, Paulo César da Fonseca, as dúvidas foram apresentadas e esclarecidas. Em seguida, lamentou o falecimento dos senhores, senhores Laerte e Antônio Lica e prestou condolências aos familiares. O grande expediente foi encerrado e passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia: Primeira discussão e votação do Projeto de Lei n.º 18/2022, que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 1.401/2013 e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal.** Aberto espaço para debates, a **vereadora Silvana** esclareceu que a presente proposição altera a remuneração do cargo de psicólogo do CRAS, equiparando-o, dessa fora, aos vencimentos dos demais cargos análogos do Município. O **vereador Luiz** ressaltou que a carga horária do psicólogo do CRAS continua a ser de 40h semanais, portanto, superior em 4h semanais em comparação a dos cargos de psicólogo da saúde e educação. **Colocado em sua primeira votação, o Projeto de Lei n.º 18/2022 foi aprovado por unanimidade.** Sem mais matérias para serem deliberadas, o **Presidente** encaminhou o Projeto de Lei n.º 19/2022, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2023 e dá outras providências", o qual entrou em leitura na presente sessão, às comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e Finanças e Orçamento, a fim de que procedam à sua análise. Em seguida, informou aos vereadores que poderão apresentar emendas à proposição em questão dentro do prazo de 10 dias, a contar da inserção da supracitada matéria no expediente. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a 59.^a (quinguentésima nona) Sessão Ordinária a ser realizada no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2022, segunda-feira, às 19h.

Presidente Joel Alves Pereira
Joel Alves Pereira
Demais vereadores
Richard J. Reis, Depress, Carlos, Roberto Alves Aguiar, João Paulo Soares, Fábio Jesus Casaró, César Roberto Gomes